



protocolo de cooperação

Entre

Primeiro Outorgante:

ROYAL SCHOOL OF LANGUAGES – Escolas de Línguas Comunitárias do Porto, Lda., com morada na Rua do Amial, 292 4200-054 Porto, Pessoa Coletiva nº 502 932 686 aqui representada pelo gerente Sr. Álvaro Amorim.-----

E

Segundo Outorgante:


Conselho Regional do Norte da **Câmara dos Solicitadores**, NIF.:500963126, com sede no Palácio da Justiça, 4050 Porto, neste acto representada por Joaquim Baleiras, na qualidade de Presidente Regional, é celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes.-----

1ª - finalidade

Este protocolo tem como finalidade o estabelecimento das vantagens para os Solicitadores e seu agregado familiar, bem como para os funcionários do Segundo Outorgante, no acesso aos serviços prestados pela ROYAL SCHOOL OF LANGUAGES, enumerados na cláusula 4ª.--

2ª - âmbito

1. Beneficiam das condições do presente protocolo de cooperação, as pessoas que à data da utilização dos serviços prestados pela ROYAL SCHOOL OF LANGUAGES, sejam Solicitadores e seu agregado familiar, bem como os funcionários do Segundo Outorgante.
2. O disposto no número anterior não dispensa a verificação do documento comprovativo como é Solicitador ou funcionário do Segundo Outorgante, através da Cédula profissional/declaração do segundo Outorgante.-----



3ª - prazos

1. As condições deste protocolo são válidas pelo período de um ano a contar da data da sua assinatura, sendo renovadas automaticamente, por igual período, caso não sejam as mesmas denunciadas com a antecedência mínima de 30 dias por qualquer das partes.-----
2. A ROYAL SCHOOL OF LANGUAGES reserva-se o direito de alterar as condições do presente protocolo comunicando essas alterações ao **segundo Outorgante**, com 30 dias de antecedência à produção desses efeitos.-----

4ª - condições

Os Solicitadores e seu agregado familiar, bem como os funcionários do Segundo Outorgante passam a usufruir dos seguintes descontos:-----

- *Inscrição*: 10%
 - *Mensalidades*: 10%
-

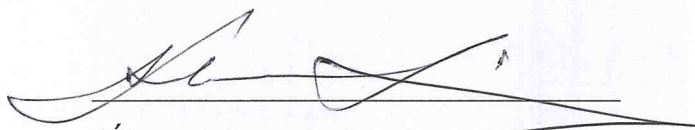
5ª - divulgação

Fica o **segundo Outorgante** obrigado a divulgar a presente parceria através dos meios que tiver ao dispor e achar mais adequados.-----

Nota: Este protocolo será vigente e seguido para cada uma das escolas ROYAL SCHOOL OF LANGUAGES.

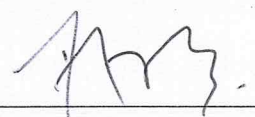
Porto, 03 de Novembro de 2014

ROYAL SCHOOL OF LANGUAGES



(Álvaro Amorim)

Conselho Regional do Norte da
Câmara dos Solicitadores



(Joaquim Baleiras)